



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 065/2022 - CMAS de 10 de agosto de 2022.

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2022.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social